ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo nº: IXCP 07-04/2019	**Secretaria/Órgão Gestor: Assistência Social e Habitação**	
OSC: Fundação de Bem Estar e Saúde de Teutônia		
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número:
	Termo de Fomento	**Número: 11/2019**
Período: Mês maio 2021 (parcela 5) (x) 1º Meta (x) 4º Meta (x) 7º Meta (x) 2º Meta (x) 5º Meta (x) 8º Meta (x) 3º Meta (x) 6º Meta		
Valor Repassado no período: R$8.590,89.		

RELATÓRIO *(metas estabelecidas no Plano de Trabalho)*

Atendimentos médicos especializados;

Atendimento fisioterapêutico;

Atendimento hospitalar ambulatorial;

Atendimento nutricional;

Atendimento psicológico;

Atendimento fonoaudiológico;

Fornecimento de Medicamentos;

Despesas Administrativas.

ANÁLISE TÉCNICA

1)*Conforme o relatório de serviços executados enviado pela Fundação de Bem Estar e Saúde de Teutônia, foram realizados 3 atendimentos médicos especializados e 20 atendimentos fisioterapêuticos. Ainda, foram fornecidos R$5.375,67 em medicamentos, de acordo com receituários e notas ficais e pagos R$890,89 por despesas administrativas, atendendo as metas estabelecidas no plano de trabalho.*

Desse modo, foram cumpridas as metas 1, 2, 7 e 8. As demais metas não foram cumpridas, visto que os serviços não se fizeram necessários.

Foi observada transferência de valores para for a da conta específica da parceria, para pagamento de despesas que excederam o valor mensal previsto de despesas. Portanto, ressaltamos que todos os pagamentos relativos à esta parceria devem ser realizados na

conta específica.

2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública: R$8.590,89.

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

( ) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

(x) Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

( ) Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil **(X) COMPROVOU ( ) NÃO COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento.

Data:28/05/2021

Yasmin Letícia Peres - Gestora de Parcerias

Letícia Bassanesi Veronesi – CMA	Laude Juliana Bayer - CMA
Ana Paula Medronha da Silva - CMA	